



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PORTARIA Nº 002 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece a criação e/ou vinculação de Fontes de Recursos ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 8º da Lei Municipal nº 4.451 de 02 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o §3º do art. 8º da Lei Municipal nº 4.451 de 02 de dezembro de 2020 que dispõe sobre os créditos suplementares que englobam a inclusão de fonte de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa num mesmo projeto, atividade ou operação especial, sem que haja acréscimo ao seu valor, serão feitos mediante portaria do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de fonte de recurso indispensáveis à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas e/ou vinculadas ao Orçamento do Município para 2021, aprovado pela Lei nº 4.451/2020 as fontes de recursos (**939-Complemento da União VAAF 70%, 934-Transferência do FUNDEB 70%, 935-Transferência do FUNDEB 30%**), destinadas a compor as ações e despesas orçamentárias discriminadas no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Integra esta Portaria, o Anexo Único, com o detalhamento das ações e despesas que terão acrescidas a nova fonte de recurso.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 01 de Setembro de 2021


EVILSON RODRIGUES REGO

Secretário de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA Nº 002/2021

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL-FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DESPESA LDO	DESPESA LOA	FONTE DE RECURSO A SER CRIADA E/OU VINCULADA
01.39000.39001.12.361.1218.2.916	QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1319	1860	939 - COMPLEMENTO DA UNIÃO VAAF 70%
01.39000.39001.12.365.1218.2.929	QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	1366	1861	934 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%
01.39000.39001.12.365.1218.2.929	QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	1366	1862	935 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30%